

DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA Nº 03 /2018

Estabelece o registro das Atividades Complementares dos cursos de graduação da Faculdade de Minas – FAMINAS-BH.

O Diretor de Ensino da FAMINAS – BH, Prof. Everton Ricardo dos Reis, no uso das suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO:

a Proposta Pedagógica dos Cursos de Graduação, por meio dos PPC's (Projeto Pedagógico do Curso) e legislação em vigor:

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar e tornar público o Manual de Registro das Atividades Complementares dos cursos de graduação da Faculdade de Minas – FAMINAS-BH.

Art 2º. Os casos omissos ou não previstos neste Portaria serão analisados e deliberados pelo Diretor de Ensino.

Art 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.

Registra-se, Divulga-se, Cumpra-se.

Prof. Everton Ricardo dos Reis
Diretor de Ensino

**MANUAL DE REGISTRO DAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE MINAS - FAMINAS-BH**

Lael Varella Educação e Cultura Ltda. - LVECL
Faculdade de Minas – FAMINAS-BH - Campus Belo Horizonte
Av. Cristiano Machado,12001 - Bairro Vila Clóris
31.760-000 – Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 2126-3100

378.175
M294

Faculdade de Minas de Belo Horizonte - FAMINAS - Campus BH
Manual de registro das atividades complementares dos cursos
de graduação da faculdade FAMINAS-BH. Elisangela Pereira de
Souza (col.) 2.ed. Belo Horizonte: FAMINAS-BH, 2018.

11p. (Ensino superior, 2018)

1. Atividades complementares. 2. Ensino superior. 3. Graduação. I.
Souza, Elisangela Pereira de (col.). II. Reis, Everton Ricardo (col). III.
Caldas, Cristiane Chaves (col).

CDD 378.175

Bibliotecária Responsável: Cristina de Souza Maia – CRB 6/2294

MANUAL DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE MINAS – FAMINAS-BH

Caro(a) Acadêmico(a):

Neste Manual de Registro das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade de Minas – FAMINAS-BH, você encontra as informações necessárias para escolher, realizar e registrar as variadas Atividades Complementares exigidas para a integralização do seu curso de graduação.

Previstas na orientação para as diretrizes curriculares e nas diretrizes curriculares de todos os cursos de graduação¹, as Atividades Complementares possibilitam a você adquirir conhecimentos através de estudos e práticas independentes, como projetos de extensão, programas de iniciação científica, estudos complementares, participação em congressos, simpósios e seminários, e cursos realizados em outras áreas afins do seu curso.

Na FAMINAS-BH, em todos os seus cursos de graduação, as Atividades Complementares somam **240 horas aula** (50 min), o que equivale a **200 horas** (60 min). Sugerimos que você faça um planejamento para o cumprimento destas Atividades Complementares, não as deixando para o final do curso, quando serão exigidos outros esforços como os estágios obrigatórios e os trabalhos de conclusão de curso (TCC).

Além de uma exigência legal, ao cumprir as Atividades Complementares, o Acadêmico da FAMINAS-BH forma as bases para um sólido currículo pessoal, um forte diferencial no competitivo mercado de trabalho.

Para quaisquer informações que se façam necessárias ao longo do processo, procure a sua Coordenação de Curso e Coordenação de Extensão da FAMINAS-BH.

Equipe Acadêmica FAMINAS-BH.

¹ Parecer CNE/CES 583/01, aprovado em 4/4/2001, que estabelece orientações gerais do CNE para as diretrizes curriculares, disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/58301orientacoes.pdf>; Resolução CNE/CP 2, de 19/2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior, disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/0202cargahorformprof.pdf>; e nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, todas disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=content&task=view&id=258&Itemid=306>; acessos em fevereiro/2006.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento, sendo parte da normatização do currículo pleno de graduação, dispõe sobre o regime de atividades complementares próprias dos Cursos de Graduação oferecidos pela Faculdade de Minas - FAMINAS-BH, e estabelece a sua forma de realização e posterior validação.

Art. 2º Compreende-se como atividade complementar aquela descrita no plano curricular ou na matriz curricular, sendo um item obrigatório para integralização da carga horária do curso a ser cumprida pelo aluno sob as várias formas à sua escolha, de acordo com o planejamento ajustado com os coordenadores de cada curso ou com órgãos ou entidades competentes, vinculados a FAMINAS-BH.

Art. 3º As atividades complementares devem atender, em geral, aos objetivos do ensino, da extensão, da pesquisa e os da ética profissional.

Art. 4º As atividades complementares previstas e quantificadas na estrutura curricular serão cumpridas nas formas e condições descritas neste regulamento, abrangendo as seguintes modalidades e diversidades: extensão, eventos acadêmicos, pesquisa e iniciação científica, ensino e monitoria, cursos presenciais de curta duração, cursos presenciais de longa duração (domínios conexos), gestão e representação estudantil, laboratórios de informática ou de idiomas, ensino a distância, estágios não obrigatórios, ligas acadêmicas, trabalhos voluntários, e atividades acadêmicas e culturais.

Art. 5º A escolha e a validação das atividades complementares devem objetivar a flexibilização do currículo pleno e a contextualização do ensino e aprendizagem, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

II - DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º O conjunto das atividades complementares será desenvolvido para que se atinja o limite mínimo conforme matriz curricular, respeitadas as cargas horárias complementares máximas estabelecidas por categoria (tabela 1), podendo ser cumprido na FAMINAS-BH, ou externamente à Instituição, preferencialmente sob forma de projetos, convênios, ajustes ou contratos que validem previamente a atividade desenvolvida.

Tabela 1: Limite máximo de carga horária complementar por categorias de atividades

CATEGORIA	LIMITE	TIPO DE ATIVIDADE
1	100 Horas	Publicações (Resumos publicados em eventos oficiais da FAMINAS-BH, Ligas Acadêmicas, Revistas da FAMINAS-BH ou revistas científicas de outras instituições, Matérias publicadas em jornais ou revistas.)
2	100 Horas	Pesquisa (Iniciação Científica)
3	100 Horas	Eventos Acadêmicos (Palestras, Simpósios, Congressos, Seminários, Defesas)
4	100 Horas	Iniciação à docência (Monitorias)
5	60 Horas	Representação estudantil, atividades acadêmicas institucionais ou voluntárias.
6	100 Horas	Estágios não obrigatórios
7	80 Horas	Domínios Conexos
8	80 Horas	Idiomas e Informática
9	60 Horas	Cursos em modalidade EAD
10	100 Horas	Atividades de Extensão
11	100 Horas	Participação em Ligas Acadêmicas
12	40 Horas	Trabalho voluntário, Outras atividades e horas excedentes.

Art.7º São consideradas válidas, independente de justificativa do aluno ou de exame de compatibilidade, as atividades complementares oferecidas pela FAMINAS-BH, ou em parceria ou copatrocínio com outras instituições, desde que inseridas como oferta algumas das modalidades referidas no art. 4º.

§1º Aluno que ingressou na FAMINAS-BH por intermédio de transferência, obtenção de novo título ou outras formas de ingresso, fica sujeito ao cumprimento da carga horária complementar conforme previsto na estrutura curricular na qual foi matriculado, com o aproveitamento de carga horária já cumprida na instituição de origem, conforme disposições do Art. 8º e apresentação de documento comprobatório destas atividades emitido pela instituição de origem.

§2º Aluno da FAMINAS-BH que reingressou em um novo curso de graduação poderá reutilizar a carga horária já cumprida no curso anterior, considerando atividades realizadas a partir do semestre de início da grade curricular à qual venha a ser matriculado.

Art.8º Os certificados ou declarações de **outras instituições, entidades ou órgãos externos a FAMINAS-BH** devem apresentar informações suficientes para comprovar a idoneidade do emissor, da atividade realizada e do próprio documento.

§1º Não serão considerados válidos certificados ou declarações de atividades que:

- apresentem períodos de realização concomitantes entre eventos distintos;
- não informem a carga horária total da atividade realizada;
- tenham texto descritivo total ou parcialmente manuscrito ou com rasuras;
- não apresentem assinatura do emissor responsável e, em casos específicos, carimbos departamentais;
- expressem profissão de fé.

Art.9º As atividades complementares realizadas em outras instituições, entidades ou órgãos externos, **sem a chancela ou respaldo da FAMINAS-BH**, ficam sujeitas à validação pela respectiva Coordenação de Curso do aluno, mediante exame de compatibilidade com os objetivos didático-pedagógicos e profissionalizantes do curso, expressos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da FAMINAS, e à vista da correspondente comprovação.

§1º A validação da atividade complementar é requerida e justificada pelo aluno interessado, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação e, se for o caso, de aproveitamento, **devendo juntar ainda relatório circunstanciado**, no caso de extensão e eventos em geral.

§2º O aluno deve **consultar previamente a Coordenação do seu curso** para os fins previstos no caput deste artigo, sobre a pertinência da atividade complementar que pretenda desenvolver, que, sendo aceita, fica sujeita à comprovação referida no parágrafo anterior, e à supervisão e acompanhamento da participação discente.

Art.10º O processo de validação e comprovação das atividades complementares será realizada pela Coordenação de Curso.

§1º É vedada a validação de atividade complementar realizada em horário de aula, como também qualquer modalidade de atividade complementar realizada anteriormente ao ingresso do aluno no respectivo curso de graduação ministrado pela FAMINAS-BH, ou instituição de origem, exceto em se tratando do disposto no §1º do Artigo 7º.

III - DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 11º. O aluno é responsável por manter controle sobre a carga horária obtida com todas as atividades complementares realizadas ao longo de seu curso.

§1º O aluno deve enviar, via Protocolo Online específico para esta finalidade, cópias digitais dos certificados das atividades realizadas, observando instruções disponibilizadas em vídeo explicativo no Portal do Aluno, nos Documentos da Instituição

§2º É de responsabilidade do aluno a legibilidade das digitalizações, que devem contemplar todas as informações do documento físico. O aluno fica ciente que imagens de documentos ilegíveis terão sua análise indeferida.

§3º O aluno é responsável pela guarda do documento original de todas as atividades que realizar.

§4º Certificados devem ser enviados, via Protocolo Online, imediatamente após a sua disponibilização, comprovando a realização de uma atividade ou evento, para que seja feito o devido lançamento da Carga Horária Complementar (CHC) no Portal do Aluno. Toda atividade validada terá sua carga horária disponibilizada para consulta online, através do Portal do Aluno.

§5º Quando o aluno atingir ou ultrapassar as horas complementares estabelecidas na matriz curricular, não será necessário o envio de novos certificados e não serão computadas mais horas em seus registros.

§6º O aluno, conforme calendário divulgado pela FAMINAS-BH, deve protocolar via Portal Acadêmico - Apoio Coordenação, os comprovantes de atividades complementares, para validação e constatação das atividades realizadas, sendo registrado no histórico do aluno, e final arquivamento.

§7º No caso de não integralização da carga horária de atividades complementares, o aluno fica impedido de participar da solenidade de outorga de grau, a colação de grau, podendo fazê-lo após a comprovação da integralização das atividades complementares, desde que atendidas todas as outras exigências legais, na próxima solenidade de outorga de grau, prevista em calendário.

IV - DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 12º. O aluno deverá comprovar a sua participação nas atividades complementares, observado o limite máximo de carga horária concernente às seguintes **MODALIDADES**:

- 1 - **Publicação de artigos e iniciação científica**: observado o limite máximo de 100 (cem) horas complementares:
 - a) Elaboração de estudos de iniciação científica, de artigos, ensaios ou similares na área do curso de graduação respectivo, de autoria individual ou com colaboradores, sob orientação de docente e supervisão da coordenação do curso;
 - b) Trabalhos intelectuais, sob qualquer das formas referidas na alínea anterior, que tenham sido aceitos e publicados em revista ou seção especializada de periódicos (não computados para efeito da alínea "a").

- 2 - **Pesquisa**: observado o limite máximo de 100 (cem) horas complementares, sendo o limite de 35 (trinta e cinco) horas por semestre:
 - a) Participação efetiva em projetos de pesquisas, programas de Iniciação Científica em áreas afins do curso de graduação respectivo, aprovados pelo Comitê de ética e Pesquisa FAMINAS-BH através da Coordenação de Pesquisa e Coordenação do curso de graduação.

- 3 - **Participação em eventos acadêmicos**: patrocinados ou não pela FAMINAS-BH, desde que aceitos pela Coordenação do respectivo curso de graduação, na forma da regulamentação específica, excetuado o exigido como disciplina curricular, com o máximo de 100 (cem) horas complementares:
 - a) Comparecimento em palestras, seminários, simpósios, congressos ou conferências e afins;
 - b) Participação como debatedor em eventos na área do curso de graduação respectivo;
 - c) Apresentação de trabalhos, como expositor em eventos na área do curso de graduação respectivo.
 - d) Comparecimento em defesas de teses, dissertações, trabalhos de curso e audiências jurídicas.

- 4 - **Iniciação à docência (monitoria)**: até o limite máximo de 100 (cem) horas complementares:
 - a) Exercício, com proficiência, da função de iniciação à docência em disciplina do curso de graduação respectivo, comprovado perante a Coordenação do Curso,

na forma da regulamentação específica.

Obs.: o aluno candidato à iniciação à docência será selecionado pela Coordenação do Curso, seguindo edital específico, no limite das vagas oferecidas.

- b) Palestra, Minicurso e curso, ministrada em eventos patrocinados ou não pela FAMINAS-BH desde que aceitos pela Coordenação do respectivo curso de graduação.

5 - **Representação estudantil e atividade institucional:** até o limite máximo de 60 (sessenta) horas complementares, com participação comprovada perante a Coordenação do Curso, na forma da regulamentação específica. Participação em trabalho institucional como membro de equipe de apoio e organização de eventos, mediante indicação da Coordenação de Curso. Trabalho voluntário realizado exclusivamente em órgãos públicos.

6 - **Estágios não obrigatórios:** na forma de vinculação à preparação para atuação profissional, em serviços com programas de auxílio ao estagiário (bolsa estágio), no setor público (instâncias municipais, estaduais ou federais) ou setor privado, mediante documentação de convênio previamente aprovada pela FAMINAS-BH, com o máximo de 100 (cem) horas complementares.

- a) As horas complementares referentes ao estágio serão validadas mediante a entrega obrigatória dos relatórios exigidos pela Coordenação de Estágios, nos termos de sua regulamentação específica.

7 - **Domínios conexos de unidades de ensino:** com o máximo de 80 (oitenta) horas complementares:

- a) Aprovação em Unidades de ensino, caracterizadas como domínios conexos, não prevista (s) no currículo pleno, oferecida (s) pela FAMINAS-BH ou instituição congênera, desde que aceita (s) pela Coordenação de Curso. Caso a unidade de ensino cursada exceda o máximo de 80 (quarenta) horas, ela será computada somente por este limite.
- b) Participação em cursos especiais de Extensão oferecidos pela FAMINAS-BH, desde que aceita (s) pela Coordenação do Curso, que tenham no mínimo 40 (quarenta) horas, dentre outros que venham a ser aprovadas pelo Conselho de Ensino. Caso o curso exceda o máximo de 40 (quarenta) horas, ele será computado somente por este limite.

- 8 - **Laboratório de informática ou de idiomas:** somando até 80 (oitenta) horas complementares:
- a) Participação em cursos especiais, na área de informática, com utilização de recursos computacionais em laboratório, sob orientação docente, no âmbito da FAMINAS-BH, ou fora dela.
 - b) Participação em cursos especiais e programas de aprendizagem e aperfeiçoamento de idiomas estrangeiros, com utilização de laboratórios e recursos multimídia, sob orientação docente, no âmbito da FAMINAS-BH, ou fora dela.
- 9 - **Cursos à distância:** com o máximo de 60 (sessenta) horas complementares:
- a) Aprovação em curso (s) da área ou de domínios conexos, ofertados na modalidade de ensino à distância, observado o disposto nos Arts. 8º e 9º deste Regulamento.
- 10 - **Atividades de Extensão:** observado o limite máximo de 100 (cem) horas complementares:
- a) Participação efetiva em projetos de pesquisas, programas ou serviços de extensão em áreas afins do curso de graduação respectivo, como função específica ou associados ao ensino, aprovados pela FAMINAS-BH, através da Coordenação de Extensão, Coordenação do curso de graduação ou por esta aceita e validada, na forma da regulamentação específica.
 - b) Participação em cursos de extensão em áreas afins do curso de graduação respectivo, ministrados pela FAMINAS-BH ou outra instituição congênere, desde que aprovados pela coordenação do curso, na forma da regulamentação específica.
- 11 - **Ligas Acadêmicas:** comprovadas perante a Coordenação do Curso, devidamente regulamentadas e documentadas de acordo com a padronização de implantação, efetivação e desenvolvimento das atividades a elas vinculadas, observando o máximo de 100 (cem) horas complementares.
- a) Participação como integrante da equipe de criação, documentação e implementação de Liga Acadêmica com permanência na equipe por um período mínimo de 1 (um) ano.
 - b) Participação como integrante da diretoria da Liga Acadêmica cumprindo integralmente o mandato.
 - c) Participação como componente da Liga Acadêmica com participação mínima de 6 (seis) meses.

12 - **Outras atividades:** com o máximo de 40 (quarenta) horas complementares:

- a) Participação em atividades não previstas nos itens anteriores relativas a quaisquer colaborações em atividades acadêmicas, desde que se tratem de atividades relevantes para a formação acadêmica e preparação profissional do aluno, com validação a critério da Coordenação de Curso, observado o disposto nos Arts. 7º, 8º e 9º deste Regulamento.
- b) Participação em trabalho voluntário registrado mediante a projeto de Extensão através da Coordenação de Extensão e Coordenação do curso de graduação.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º. Cabe às Coordenações de Extensão, Acadêmica e dos Cursos de Graduação da FAMINAS-BH, na forma das regulamentações específicas, a responsabilidade de promover, gerenciar, coordenar e implementar as atividades complementares, e de fazer observar o regime respectivo e a programação ajustada, a cada período letivo, com os alunos participantes.

Art. 12º. Dos atos ou decisões do Coordenador de Extensão caberá recurso ao Conselho de Ensino da FAMINAS-BH.

Art. 13º. O presente Manual foi aprovado pelo Conselho de Ensino da FAMINAS-BH. Ficam revogadas as disposições constantes em versões anteriores deste Manual, não havendo nenhuma possibilidade em retroagir tais disposições após esta aprovação.

Art. 14º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor de Ensino, ou pelo Conselho de Ensino da FAMINAS-BH.

Belo Horizonte - MG, março de 2018.

Prof. Everton Ricardo dos Reis
Diretor de Ensino

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

EIXO	MODALIDADE			ATIVIDADE ESPECÍFICA	CH
	Nº	LIMITE	TIPO		
PESQUISA	1	100 HC	Resumos publicados em eventos oficiais da FAMINAS-BH	1º autor de resumo ou apresentação oral, publicados nos anais do evento.	20
				2º autor de resumo ou apresentação oral, publicados nos anais do evento.	10
				Demais autores de resumo ou apresentação oral, publicados nos anais do evento.	04
			Resumos publicados em eventos externos a FAMINAS-BH ou Ligas acadêmicas	1º autor de resumo ou apresentação oral, publicados nos anais do evento.	10
				2º autor de resumo ou apresentação oral, publicados nos anais do evento.	05
				Demais autores de resumo ou apresentação oral, publicados nos anais do evento.	02
			Artigos completos publicados em revistas científicas ou congressos	1º autor de artigo completo publicado	30
				2º autor de artigo completo publicado	20
				Demais autores de artigo completo publicado	10
			Matérias publicadas em jornais ou revistas dentro da área de conhecimento	1º autor de conteúdo publicado	08
	Matérias publicadas em jornais ou revistas fora da área de conhecimento	1º autor de conteúdo publicado	05		
	Capítulo de livro publicado <i>on line</i> ou impresso	1º autor de artigo completo publicado	30		
		2º autor de artigo completo publicado	20		
		Demais autores de artigo completo publicado	10		
	2	100 HC	Pesquisa	Projeto de pesquisa ou iniciação científica, registrados no setor de pesquisa, por semestre.	35
	3	100 HC	Defesas	Comparecimento em defesas de teses, dissertações, TC e audiências jurídicas.	01
			Palestras - Simpósios Congressos - Seminários em eventos oficiais da FAMINAS e externos.	Ouvinte de Palestra, Minicurso, curso de acordo com a carga horária do evento e conforme informado no certificado.	**
ENSINO	4	100 HC	Iniciação à docência	Monitoria no curso de graduação respectivo, comprovado perante a Coordenação do Curso, seguindo edital específico. Até o limite de 30 por semestre.	30
				Palestra ministrada de acordo com a carga horária do evento e conforme informado no certificado.	**
				Minicurso ministrado de acordo com a carga horária do evento e conforme informado no certificado.	**
				Curso ministrado de acordo com a carga horária do evento e conforme informado no certificado.	**
	5	60 HC	Participação em Diretório Acadêmico ou DCE	Mandato completo nos cargos de presidente e tesoureiro.	10
				Mandato completo dos demais cargos.	05
			Representação de turma	Representante titular de turma, devidamente constituído por período e no máximo 03 semestres.	10
				Vice representante de turma, devidamente constituído por período e no máximo 03 semestres.	05
			Trabalho institucional	Equipe de apoio e organização de eventos Institucionais.	10
				Equipe de apoio e organização de Ligas.	05
	6	100 HC	Estágios não curriculares – área do curso	Estágios não obrigatórios em serviços com programas oficiais de bolsa auxílio (bolsa estágio), vinculados a órgãos públicos ou privados, integralizados no mínimo em 01 semestre.	30
				Comprovação de experiência profissional na área de formação, exceto área da saúde. Limite de 15 horas por semestre.	15

07	80 HC	Domínios conexos	Aprovação e conclusão em unidades de ensino de domínios conexos de acordo com a C.H. da disciplina no histórico.	**
			Participação em cursos especiais de extensão, com duração mínima de 40h.	40
08	80 HC	Idiomas e Informática	Curso de informática com duração mínima de 20 horas e máxima de 80 horas de acordo com C.H. do curso no certificado.	**
			Curso de idiomas com duração mínima de 20 horas e máxima de 80 horas de acordo com C.H. do curso no certificado.	**
			Certificação de proficiência em Línguas, fornecida por instituição regulamentada, alcançada durante a vinculação do aluno ao curso.	30
09	60 HC	Cursos à Distância	Cursos com duração mínima de 08 horas em modalidade EAD de acordo com a C.H. informada no certificado.	**
10	100 HC	Atividades de Extensão	Participação em cursos de Extensão com duração mínima de 04 horas e máxima de 40 horas de acordo com a C.H. do curso no certificado.	**
			Visitas técnicas dentro de Belo Horizonte mediante Projeto de Extensão, devidamente aprovado e entrega de relatório de atividade por parte do professor. Limite de 10 horas por semestre.	10
			Visitas técnicas fora de Belo Horizonte mediante Projeto de Extensão devidamente aprovado e entrega de relatório de atividade por parte do professor.	20
			Participação efetiva em outros projetos de extensão devidamente aprovados, mediante entrega de relatório de atividades por parte do professor coordenador do projeto, até o limite de 20 horas por semestre.	20
11	80 HC	Participação em Ligas	Participação na criação, documentação e implementação da Liga, com permanência comprovada de 1 ano na atividade.	30
			Integrante da Diretoria da Liga, com mandato completo cumprido.	20
			Integrante de cargos da Liga, com participação mínima de 6 meses com frequência de no mínimo 75%.	10
12	40 HC	Trabalho voluntário Outras Atividades e horas excedentes	Atividade voluntariado registrado mediante Projeto de Extensão. Limite de 20 horas por semestre.	20
			Doação de sangue / doação de cabelos. Limite de 10 horas por semestre.	10
			Atividades Culturais na Instituição mediante a Projeto de Extensão. Limite de 10 horas por semestre.	10
			Atividades Esportivas da Instituição mediante a Projeto de Extensão. Limite de 20 horas por semestre.	20
			Leitura e resumos de livros orientados por docente da Instituição mediante a Projeto de Extensão.	10
			Participação em sessões de cinema comentado, teatro, museus mediante a Projeto de Extensão.	05

**** Carga horária de acordo com o informado no certificado apresentado.**